

DECRETO Nº 043/2018

Poder Executivo Municipal Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição federal e Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o Município tem Nossa Senhora do Rosário como sua padroeira, e que entre os dias 12 e 21 de Outubro de 2018, ocorre o novenário em sua homenagem;

Considerando a realização das festividades tradicionais festa em homenagem à padroeira;

Considerando ainda, a necessidade da preservação das tradições culturais no Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 22 de Outubro de 2018 (segunda-feira).

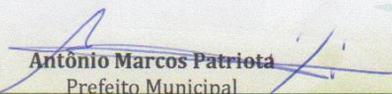
Art. 2º. Ficam excetuados dos efeitos previstos no artigo anterior:

- I - os órgãos prestadores de atividades ou serviços considerados essenciais;
- II - atividades que sejam exercidas em regime de plantão;
- III - atividades previamente definidas em calendário, cuja suspensão do expediente possa expor a população, os serviços ou bens públicos a qualquer tipo de risco;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2018.


Antônio Marcos Patriota
Prefeito Municipal

